

2º TERMO ADITIVO - EDITAL CULTURA VIVA 2022

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao **EDITAL CULTURA VIVA 2022**, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição até o dia 29 de abril de 2022.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, 19 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura